



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTA(S) REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.10.25.003

Aos 12 de Janeiro de 2023, às 09:00horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Artur Valle Pereira e seus **MEMBROS:** Glécia Maria Vieira Ferreira e Gleício Fonseca Cavalcante, cujo objetivo é abrir e julgar os envelopes de propostas de preço da(s) empresa(s) **ITAPAJE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA**, inscrita no Cnpj nº 10.933.035/0001-37, representada neste ato pelo Sr. José Elihu Bastos Lira detentor do CPF de nº 046.285.193-15, com observância nas disposições contidas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.10.25.003**, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE OLHO D'ÁGUA DOS FACUNDOS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 932234/2022/MDR/CAIXA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, CONFORME PROJETO(S) EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS**, no Processo nº 2023.10.25.003 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o(a) Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** com abertura do envelope de Proposta de Preços da empresa habilitada, após análise da(s) proposta(s) de preço(s) foi verificada que a proposta se encontra fora do prazo de validade dessa forma o presidente solicita ao representante da empresa a revalidação da mesma, de pronto o representante aceita sem contestar a revalidação de sua proposta de preços por mais 60 (sessenta) dias, sendo assim o Presidente da Comissão Permanente de Licitação em comum acordo com os membros declaram a **PROPOSTA CLASSIFICADA: 1. ITAPAJE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA**, com o valor global de R\$ 654.780,20 (seiscentos e cinquenta e quatro mil setecentos e oitenta reais e vinte centavos). Neste sentido a Comissão Permanente de Licitação declara vencedora do certame por apresentar o menor preço global a empresa: **ITAPAJE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA**. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta e, perguntou se o participante estava de acordo com o resultado anunciado, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b" o representante abdica expressamente do direito ao prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão e pelo representante da licitante presente. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Boa Viagem/CE, 12 de Janeiro de 2024.

Artur Valle Pereira
Presidente da CPL

Glécia Maria Vieira Ferreira
Membro da CPL

José Elihu Bastos Lira
ITAPAJE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
Licitante

Gleício Fonseca Cavalcante
Membro da CPL